PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.606, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Institui o "Dia Municipal do Nordestino" no Calendário Oficial do Município.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 02 de maio de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 031/2006, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Nordestino**", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 do mês de junho de cada ano.

Parágrafo único – A data deverá constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Para comemoração do "Dia Municipal do Nordestino" o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, deverá:

I - Promover a divulgação antecipada do evento com a distribuição de material informativo;

II - Promover uma programação das atividades e dos eventos;

III - Promover simpósios, palestras sobre temas do Nordeste;

IV - Promover danças, artesanato, música, folclore e comida da cultura nordestina;

V - Viabilizar a instalação de barracas e estandes de eventos nordestinos;

VI - Convidar músicos, grupos musicais e de danças da região nordestina;

VII - Destinar local e segurança para o evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.606, DE 10 DE MAIO DE 2006.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento Municipal de Cultura, autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a viabilização do disposto nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de maio de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica